



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ

CNPJ: 83.102.350/0001-96 - Rua João Morelli, 66 – Centro – 88295-000 - Fone:(47) 3359-3200
www.botuvera.sc.gov.br - www.botuvera.atende.net

MAPA DE ANÁLISE DE RISCO

O **MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ** – Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.350/0001-96, com sede à Rua João Morelli, nº 66, bairro Centro, na cidade de Botuverá-SC (CEP 88.295-000), nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como do Decreto Municipal nº 3.243/2024, elabora a presente análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

1. DA SECRETARIA DEMANDANTE

SECRETARIA DEMANDANTE	RESPONSÁVEL PELA DEMANDA
Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.	José Miguel Leoni

2. DO OBJETO

2.1. O presente estudo de análise de risco visa a **contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e ferramentas elétricas**, destinados à manutenção, conservação e execução de serviços realizados pela **Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos**, garantindo a continuidade dos serviços públicos e atendimento adequado às demandas do Município de Botuverá, de acordo com os documentos que acompanham o Edital e seus anexos.

3. DA ANÁLISE DE RISCO

RISCO 01 – LICITAÇÃO NÃO REALIZADA EM TEMPO HÁBIL	
PROBABILIDADE	() BAIXA (X) MÉDIA () ALTA
OBSERVAÇÃO	Existe possibilidade de atraso na conclusão do processo licitatório em razão da alta demanda de processos administrativos em andamento no setor responsável, bem como do surgimento frequente de demandas urgentes que podem impactar o fluxo regular das atividades, ainda assim, busca-se minimizar eventuais atrasos mediante planejamento prévio da contratação e definição adequada das especificações e quantitativos necessários.

RISCO 02 – IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	
PROBABILIDADE	(X) BAIXA () MÉDIA () ALTA
OBSERVAÇÃO	Poderá acontecer que haja pedido de impugnação ou esclarecimento dos termos do edital, contudo, desde já, registra-se que foi realizado levantamento técnico para atendimento das normas legais da Lei Federal nº 14.133/2021.

RISCO 03 – ESTIMATIVA DE PREÇOS EM DESCOMPASSO COM OS VALORES DE MERCADO	
PROBABILIDADE	(X) BAIXA () MÉDIA () ALTA
OBSERVAÇÃO	Se adotou o máximo de informações possíveis na descrição do objeto, assim como foi realizado ampla pesquisa de mercado, de modo à afastar a possibilidade da estimativa de preço estar em descompasso com os valores de mercado.

RISCO 04 – LICITAÇÃO RESULTA SEM VENCEDOR HABILITADO	
PROBABILIDADE	(X) BAIXA () MÉDIA () ALTA
OBSERVAÇÃO	Existe a possibilidade de que o pregão eletrônico não alcance o resultado esperado,



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ

CNPJ: 83.102.350/0001-96 - Rua João Morelli, 66 – Centro – 88295-000 - Fone:(47) 3359-3200
www.botuvera.sc.gov.br - www.botuvera.atende.net

	resultando na inabilitação ou desclassificação de empresas, bem como em itens fracassados ou desertos, no entanto, essa probabilidade é considerada muito baixa, tendo em vista a ampla oferta de empresas atuantes no mercado relacionado ao objeto da contratação.
--	--

RISCO 05 – CONTRATADA DEIXAR DE ATENDER AS CONDIÇÕES ECONÔMICAS E/OU TÉCNICAS

PROBABILIDADE	(X) BAIXA () MÉDIA () ALTA
OBSERVAÇÃO	A probabilidade da contratada deixar de atender as condições econômicas e/ou técnicas para prestar o fornecimento é baixo, uma vez que se trata de objeto simples, com diversas empresas atendendo, bem como considerando que a empresa deverá comprovar capacidade econômica e técnica para sua habilitação.

RISCO 06 – PRODUTO ENTREGUE E/OU SERVIÇO PRESTADO DE FORMA INSATISFATÓRIA/DEFICIENTE

PROBABILIDADE	(X) BAIXA () MÉDIA () ALTA
OBSERVAÇÃO	A probabilidade do produto ser entregue e/ou o serviço ser prestado de forma insatisfatória ou deficiente é considerada baixa, ainda que possa ocorrer, no entanto, trata-se de objeto que não é considerado complexo, diminuindo em muito uma provável má execução.

RISCO 07 – OCORRÊNCIA DE ACIDENTE DE TRABALHO

PROBABILIDADE	(X) BAIXA () MÉDIA () ALTA
OBSERVAÇÃO	Apesar de não se vislumbrar a potencialidade de ocorrência de acidente de trabalho, se faz necessário exigir da(s) empresa(s) a ser contratada(s) a prévia regularidade junto aos órgãos competentes, bem como a plena observância das normas de saúde e de segurança do trabalho.

CONCLUSÃO

Ante todo o exposto, verifica-se a existência de RISCO BAIXO para a contratação.

Botuverá-SC, 26 de maio de 2026.

MARILUCE LAÇOLA
Chefe da Divisão De Licitação